

EDITAL Nº 01/2024/UNB/ICS/ELA/OBMIGRA**PROCESSO Nº 23106.028756/2022-54****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o **OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS (OBMigra)** da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a seleção de pesquisadores(as) para colaborar no presente Projeto de Pesquisa e Inovação. O Observatório das Migrações Internacionais - OBMigra, objeto do Termo de Execução Descentralizada entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objetivo ampliar o conhecimento sobre os fluxos migratórios internacionais no Brasil, mediante estudos teóricos e empíricos, que contribuam para a definição, execução e avaliação de políticas públicas para imigrantes no país. O OBMigra, no âmbito das suas atribuições CONVIDA graduandos(as), mestrandos(as), doutorandos(as) e doutores(as) vinculados à Universidade de Brasília, a apresentar currículos (obrigatoriamente na Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>) para a seleção pública, visando à seleção na modalidade pesquisador(a), nos termos aqui estabelecidos e conforme a Resolução Nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília. Observando os termos da mesma resolução também podem apresentar candidaturas pesquisadores de outras instituições, segundo os critérios estabelecidos na Resolução.

2. PÚBLICO-ALVO

O Observatório das Migrações Internacionais selecionará, por meio da presente Chamada Pública Simplificada, seguindo o instrumento de contratação com base na Resolução Nº 0003/2018 do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, pesquisadoras e pesquisadores com os seguintes perfis e atribuições:

CÓDIGO DA VAGA	MODALIDADE	PERFIS E ATRIBUIÇÕES
-----------------------	-------------------	-----------------------------

<p>2024.1</p>	<p>Área: Mestre, mestrando(a) ou graduado(a) em Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas.</p> <p>Vaga(s): 01</p> <p>Cadastro de reserva: 04</p> <p>Modalidade: Apoio Técnico à PD&I</p>	<p>Mestre, mestrando(a) ou graduado(a) nas áreas de administração, sociologia, antropologia, ciências sociais, direito e áreas afins; com perfil técnico e experiência necessária para apoio à atividades de PD&I e extensão.</p> <p>Desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento de Pacote Office, conhecimento de ferramentas de gestão de projeto (ex. Trello, Monday, ASANA, etc); - Experiência em projetos de pesquisa; - Habilidade para trabalhar em grupo; - Proatividade; - Habilidades em escrita acadêmica e comunicacional. <p>Processo Seletivo:</p> <p>1º Etapa: Análise curricular e carta de motivação (eliminatória e classificatória);</p> <p>2º Etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória).</p> <p>Período: 1 ano, renovável a cada 3 meses.</p>
----------------------	---	--

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE E ENVIO DAS CANDIDATURAS

3.1 As contratações pelo presente instrumento serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado a partir de: 1- análise de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; 2- carta de motivação para atuar no projeto; 3-entrevista. Será exigida aos(às) pesquisadores(as) a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

3.2 A solicitação de candidatura deve ser formalizada pelo candidato por correio eletrônico, para o endereço obmigra@unb.br anexando: 1- Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; 2- Carta de motivação para trabalhar no projeto de no máximo duas páginas e em formato PDF.

3.3 O **OBMigra** não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões

virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.4 As informações prestadas, bem como o currículo apresentado, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

3.5 Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

4.2 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por intermédio do e-mail obmigra@unb.br

4.3 A coordenação do Observatório das Migrações Internacionais reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente seleção simplificada.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
16 de fevereiro de 2024	Início do envio das candidaturas
24 de março de 2024 (até às 23h59min horário de Brasília)	Data limite para submissão das candidaturas
A partir do dia 25 de março de 2024	Divulgação da convocação para entrevistas
A partir do dia 29 de março de 2024	Divulgação do resultado final
A partir do dia 01 de abril de 2024	Início das atividades

6. DO REPASSE DE RECURSOS

6.1 Os valores dos auxílios financeiros serão fixados de acordo com a formação do(a) beneficiário(a), a natureza das atividades propostas e a modalidade estabelecida no item 2, em conformidade com as normas da Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília.

6.2 A efetivação do pagamento está condicionada à autorização do Decanato de Administração (DAF/UnB). Caso não tenha óbice, o depósito bancário na conta informada pelo(a) beneficiário(a) será realizado pela Diretoria de Contabilidade e

Finanças da Universidade de Brasília, que dependerá do repasse financeiro por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

6.3 A realização do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

6.4 De acordo com o art. 5º da Resolução do Conselho de Administração Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília, as bolsas serão concedidas por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas é realizada a Coordenação do OBMigra e deve ser feita mediante apresentação do produto das pesquisas científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas a cada três meses.

7.5. O tipo do produto/ comprovante a ser aceito como prestação de contas será estabelecido pela coordenação do OBMigra em reunião técnica com o pesquisador selecionado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as etapas do processo seletivo resguardarão aos(às) candidatos(as) o direito de ampla defesa e contraditório.

8.2 Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Coordenação Geral do OBMigra.

8.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) OBMigra, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cavalcanti da Silva, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Estudos Latino-Americanos do OBMIGRA**, em 16/02/2024, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10914486** e o código CRC **947B8F59**.